

**Tabela GVR 2026 - Governança do
gerenciamento
do Risco Social, Ambiental
e Climático**



1 INTRODUÇÃO

A Governança do Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (GVR) é um componente essencial para conglomerados do tipo 3, de acordo com a Resolução BCB 139/2021 e que operam em um ambiente de crescente complexidade regulatória, preocupações ambientais e sociais em constante evolução, bem como a necessidade premente de abordar os desafios relacionados às mudanças climáticas.

Diante desse cenário, a implementação de uma estrutura robusta de GVR não apenas fortalece a resiliência e sustentabilidade dessas instituições, mas também promove a confiança dos *stakeholders*, contribuindo para o cumprimento de seus objetivos estratégicos e para a mitigação de potenciais riscos.

Neste contexto, esta tabela visa apresentar uma visão abrangente da governança do gerenciamento de risco social, ambiental e climático. Através dela, serão identificados os principais elementos e práticas que compõem uma abordagem eficaz de GVR, destacando a importância da integração desses aspectos na estratégia de negócios, na tomada de decisões e no cumprimento das responsabilidades corporativas.

O documento fornece uma estrutura clara para avaliação, monitoramento e aprimoramento contínuo das políticas, processos e procedimentos relacionados ao gerenciamento desses riscos, visando a promoção da sustentabilidade, da responsabilidade social corporativa e do valor a longo prazo para todas as partes interessadas envolvidas.

2 TABELA GVR: GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

OBJETIVO:	Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.
CONTEÚDO	Informações qualitativas
FREQUÊNCIA	Anual
DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES	
Instâncias de Governança	Conforme a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), a SumUp reconhece a existência de riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (SAC) e os considera no seu processo de gerenciamento de risco. A SumUp possui o compromisso em operar com sustentabilidade, respeito ao meio ambiente e bem-estar social das pessoas por ela impactadas. Dessa forma, assim como as ações com vistas à efetividade de PRSAC, são monitorados e avaliados, continuamente, os riscos social, ambiental e climático. Para gerenciamento e supervisão de risco, a SumUp adota o modelo de três linhas de defesa, a fim de facilitar um sistema eficaz de gestão de riscos com funções e responsabilidades claramente definidas. I. A Primeira Linha ("FLOD") é a linha de gestão de negócios que tem o risco principal e a responsabilidade de controle. II. A Segunda Linha ("2LOD") é a função de risco e controle, ou seja, a área de Gestão de Riscos é responsável pelo desenho da estrutura de risco e implementação do controle.

	III. A Terceira Linha (“3LOD”) é a função de Auditoria Interna, responsável por fornecer garantia independente e objetiva à Diretoria Executiva sobre a qualidade e eficácia dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos e governança. As três linhas operam de forma independente, mas em coordenação umas com as outras, a fim de reduzir a duplicação e maximizar a eficiência. O gerenciamento de risco conta com a participação da Diretoria Executiva e do Diretor de GRC (Governança, Riscos e <i>Compliance</i>) / CRO (<i>Chief Risk Officer</i>).
Responsabilidades das instâncias	As responsabilidades das instâncias de Governança definidas no item anterior são: I. Diretoria Executiva: - Definir o tom e a cultura de risco da organização, bem como a estratégia e os objetivos de negócios. - Aprovar e revisar, as políticas e estratégias de gestão de riscos SAC. - Aprovar e revisar a PRSAC. - Assegurar a adesão da organização às políticas e estratégias relacionadas com a gestão de riscos SAC. - Assegurar a correção tempestiva de deficiências na estrutura de gestão de riscos SAC. - Estabelecer os papéis e responsabilidades inerentes à estrutura de gerenciamento de riscos. - Supervisionar e assegurar que a organização está operando dentro do apetite de risco. - Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, procedimentos, níveis de apetite e riscos estabelecidos na Declaração de Apetite a Riscos (RAS). - Promover a disseminação da cultura de gestão de riscos SAC na organização. - Assegurar recursos adequados e suficientes para realizar as atividades de gestão de riscos SAC. - Assegurar a gestão adequada das atividades que impliquem a aceitação de riscos SAC. II. Diretor-Presidente - Prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva. - Atuar na implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências. - Abster-se de exercer funções relacionadas com áreas que apresentem conflito de interesse. - Promover a divulgação da PRSAC, das ações implementadas com vistas à sua efetividade e seus critérios de avaliação e de quaisquer outras informações cuja publicação é obrigatória segundo a regulamentação aplicável. III. Diretor de Riscos - Executar a gestão contínua do risco SAC e pela comunicação com a Diretoria Executiva. - Promover a consolidação da gestão de riscos como uma das prioridades da organização, bem como assegurar a integração entre os tipos de riscos aos quais a organização está exposta.

	c. Supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura de gestão de riscos, incluindo o seu aperfeiçoamento e evitar exercer funções relacionadas com as áreas de negócio. d. Garantir uma 2LOD independente no monitoramento e controle integrado dos riscos, assegurando a eficácia dos procedimentos e modelos adotados na gestão de riscos efetuada pelas equipes de primeira e segunda linhas. e. Coordenar e estabelecer com a Diretoria Executiva o apetite de risco e documentá-lo no RAS, garantindo que o conteúdo da RAS seja observado. f. Certificar-se de que a cultura de gerenciamento de riscos seja amplamente realizada em toda a organização. IV. Auditoria Interna (3LOD) a. Fornecer garantia independente e objetiva a Diretoria Executiva de que os processos de gerenciamento de risco SAC, governança e controle interno são projetados e funcionam de forma eficaz, conforme Política de Auditoria Interna. V. Área de Gestão de Riscos (2LOD) a. Supervisionar a gestão de risco SAC. b. Estabelecer, implementar e manter uma estrutura para identificar, avaliar, responder, monitorar e relatar riscos SAC. c. Definir e acordar padrões e prioridades de risco SAC. d. Facilitar a implementação dos processos de risco SAC, orientando e treinando a primeira linha (FLOD). e. Realizar os testes de controles considerados chaves com o objetivo de garantir a efetividade na mitigação dos riscos identificados. f. Monitorar e gerenciar a exposição global ao risco SAC. g. Disseminar conhecimento do processo de aceitação de risco e de incidentes SAC. h. Coordenar relatórios oportunos e precisos de riscos para a Diretoria Executiva. i. Capacitar todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes sobre os temas relacionados aos riscos SAC. j. Colaborar com a função de Auditoria Interna para alinhar os esforços de supervisão da gestão de riscos SAC. VI. Áreas de Negócio (FLOD) a. Identificar, avaliar, mitigar, monitorar e gerenciar os riscos SAC de sua propriedade através da realização de avaliações de risco e controle (RCA). b. Gerenciar e relatar incidentes de risco, perdas e quase-perdas. c. Apoiar as funções da Área de Gestão de Riscos na avaliação de riscos SAC. d. Seguir os processos relevantes de aprovação de novos produtos. e. Garantir o gerenciamento adequado de contratação de terceiros de acordo com a política e/ou legislação relevante.
Recebimento de Informações	O time de Riscos envia à Diretoria Executiva, regularmente, relatórios detalhados sobre o gerenciamento de riscos, com o propósito de oferecer uma visão clara dos riscos significativos que podem impactar as partes interessadas, bem como os produtos e serviços da SumUp. Com base nessas informações, serão concebidas estratégias de mitigação de riscos visando a sustentabilidade do negócio.
Critérios	A SumUp considera os riscos SAC nos processos de aprovação e revisão de vários aspectos de gestão de riscos, incluindo níveis de apetite por riscos, políticas, limites, entre outros. Todas

	as avaliações são conduzidas com base no monitoramento das métricas de exposição internas.
Monitoramento	O monitoramento é conduzido com base em uma matriz de Probabilidade e Impacto dos riscos relacionados às diretrizes do Banco Central do Brasil.

3 ARMAZENAMENTO DE DADOS

Todas as informações relacionadas a este documento são armazenadas para monitoramento dos casos registrados, cujo tratamento de dados está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

4 APROVAÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO

O presente documento será revisado e atualizado, anualmente ou quando da ocorrência dos eventos a seguir:

- I. Alterações relevantes na exposição ao risco social, ambiental e climático do conglomerado.
- II. Mudanças significativas no modelo de negócios, atividades, processos, produtos e serviços do Conglomerado.
- III. Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente.
- IV. Reorganizações societárias significativas.

Esta tabela está disponível a todos os empregados, prestadores de serviços terceirizados e *merchants* (clientes) através do site da SumUp.